



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



### EDITAL FAODO Nº 13/2020

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso V do art. 21 do Estatuto da UFMS, **torna pública o edital que trata das eleições para a escolha dos Representantes Docentes (Titular e Suplente) da Faculdade de Odontologia no Conselho Universitário, para o biênio 2020/2022.**

### **ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES (TITULAR E SUPLENTE) DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA NO CONSELHO DE ODONTOLOGIA NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, PARA O BIÊNIO 2020/2022.**

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Poderão candidatar-se os docentes da Carreira do Magistério Superior da UFMS, em efetivo exercício, lotados na Faodo.

1.2. O Colégio Eleitoral será constituído pelos docentes da Carreira do Magistério Superior, em efetivo exercício, lotados na Faodo.

1.2.1. Além dos servidores em atividade na Unidade, são considerados em efetivo exercício os servidores em situações conforme previsto nos arts. 97 e 102 do Regime Jurídico Único, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

1.2.2. Não integram o Colégio Eleitoral: o docente em licença para tratar de interesses particulares; o professor visitante, o professor substituto ou temporário; o professor colaborador, e o prestador de serviço voluntário.

1.3. O sufrágio é direto, livre, secreto e cada eleitor votará em um candidato.

1.4. Todos os horários deste Edital estão em horário local.

#### **2. DA ELEIÇÃO**

2.1. A execução da eleição será realizada por meio da Comissão Eleitoral constituída por meio da Instrução de Serviço nº 17, de 20 de fevereiro de 2020 e reconduzida pela Instrução de Serviço nº 29, de 3 de abril de 2020.

2.2. Os interessados em concorrer ao estabelecido neste Edital deverão inscrever-se via formulário eletrônico do Google denominado "Requerimento de inscrição - Eleição, disponível por meio do link (<https://forms.gle/6rSQtj89Gqrguk3n7>) e ficará ativo no dia **20 de maio de 2020, das 12h às 17h.**

2.2.1. Não serão aceitas inscrições realizadas posteriormente às **17h do dia 20 de maio de 2020**

2.2.2. Para realizar a inscrição por meio do formulário eletrônico, é necessário fazer login com o passaporte institucional, informando e-mail institucional e senha, de modo a garantir que a inscrição seja realizada apenas pelo interessado.

2.2.3. No formulário, o candidato deverá selecionar o seu nome dentre os nomes elegíveis para candidatura e clicar em enviar.

2.2.4. Após realizar a inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição em seu e-mail institucional.

- 2.2.5. A inscrição é única e só conseguirá ser feita uma vez.
- 2.3. A realização das eleições de que tratam este Edital acontecerá no dia **29 de maio de 2020**, das 8 h às 12 h e das 13 h às 16 h, *on line*, por meio do sistema **Helios Voting**, (e-Votação UFMS) com auditoria aberta ao público (end-to-end voter verifiable – E2E) conforme a Resolução Nº 31, DE 8 DE MAIO DE 2020 do Conselho Universitário.
- 2.4. O processo eleitoral será realizado integralmente pelo Sistema E-votação UFMS, em endereço a ser divulgado três dias antes da data da eleição.
- 2.5. Por meio do Sistema e-Votação UFMS, a Agetic encaminhará aos eleitores, em seus **e-mails institucionais** (@ufms.br), o endereço eletrônico do Sistema de Votação, quando solicitado pela Comissão Eleitoral, para que estes possam exercer seu direito de votar.
- 2.6. O sistema e-Votação UFMS poderá ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, por meio do Passaporte UFMS, de acordo com a listagem de eleitores aprovada e fornecida pela Comissão Eleitoral.

### 3. DO RESULTADO

- 3.1. Será considerado eleito, como membro titular, o candidato que tiver obtido maior quantidade de votos e o segundo colocado, seu suplente.
- 3.2. Caso a eleição resulte em empate, considerar-se-á eleito, como titular, o portador de maior titulação e, persistindo o empate, o que tiver obtido o título há mais tempo.
- 3.3. A Comissão Eleitoral deverá apresentar o nome dos docentes eleitos (Titular e Suplente) à Direção da Faodo, no dia **29 de maio de 2020**, até às 17 horas.
- 3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em grau de recurso, pela Direção da Faodo.

PAULO ZÁRATE PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Zarate Pereira, Diretor(a)**, em 19/05/2020, às 13:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1959446** e o código CRC **49407374**.

#### FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Criado por [clislenio.carvalho](#), versão 9 por [clislenio.carvalho](#) em 19/05/2020 11:29:52.